

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB /
FACULDADE DO BELO JARDIM – FBJ
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
PROCESSO Nº 263/2013

*Publicado no DOE de 02/07/2015 pela Portaria
SEE nº 2353/2015, de 01/07/2015 e Errata em
05/08/2015*

PARECER CEE/PE Nº 71/2015-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/06/2015

1 - RELATÓRIO:

Por meio do Ofício nº 118/2013-GP-AEB, de 12.11.2013, do Diretor Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim, Senhor José Wilsson Mergulhão Maciel Filho, protocolado neste conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, no 27.11.2013, é apresentada “*documentação que versa sobre o Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências da Saúde do Belo Jardim – FAEB [...] para autorização de funcionamento*” (FOLHA 1).

Dita documentação é formalizada como Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Psicologia (FOLHAS 59 A 98).

2 - ANÁLISE:

2.1. DA INEXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÃO MANTIDA PARA A OFERTA PRETENDIDA

À época da análise inicial deste processo, este Conselheiro-Relator também relatava, como ainda o faz, outros processos do interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, especificamente:

- PROCESSO Nº 262/2013 – RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO **CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**, A SER OFERTADO PELA **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E APLICADAS DO BELO JARDIM**;
- PROCESSO Nº 264/2013 – MUDANÇA DA “NOMENCLATURA” DA **FACULDADE DE ENFERMAGEM DE BELO JARDIM** PARA **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO BELO JARDIM**;
- PROCESSO Nº 265-2013 - MUDANÇA DE “NOMENCLATURA” DA **FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BELO JARDIM** PARA **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E APLICADAS DE BELO JARDIM**.

Com essas alterações pretendidas, restaram claros os seguintes fatos:

- O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, ENTÃO OFERTADO PELA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BELO JARDIM, NÃO PODERIA TER SEU RECONHECIMENTO RENOVADO PARA OFERTA PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E APLICADAS DE BELO JARDIM;
- O CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA, SE AUTORIZADO, RESTARIA SEM INSTITUIÇÃO QUE O PUDESSE OFERTAR, NA ESTRUTURA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM, POIS QUE NEM É UMA CIÊNCIA DA SAÚDE, NEM DA PRÁTICA DE ENFERMAGEM.

É verdade que, dado o respeito das ciências ao Positivismo, classificar passou a ser a palavra de ordem e de tentativa de legitimação dos diversos ramos das ciências; especialmente das ciências sociais nascentes. É verdade, ainda, a existência de inúmeras classificações científicas, sendo a mais seguida, no Brasil, a adotada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Docente – CAPES, por serem as mais importantes agências de fomento brasileiras. É verdade, por fim, que, em nenhuma das inúmeras classificações, Matemática seja uma ciência humana e Psicologia uma ciência da saúde.

A propósito, nessas classificações – da CAPES e do CNPq - a Psicologia se inclui entre as Ciências Humanas; e a Matemática entre as Ciências Exatas e da Terra ou, quando se trata do ensino desta, entre as ciências multidisciplinares. http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf - <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf> - consulta realizada no 04.06.2015, às 20h:45m.

Em seu Manual de Classificação – por área e nível - para efeito de acreditação de instituições e de seus cursos de graduação, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP adota a ***International Standard Classification of Education – ISCED***.

Nesse padrão, para as finalidades referidas, a respeito da Psicologia é dito que “*trata do estudo da mente e do comportamento humano resultante das diferenças individuais, das experiências e do ambiente*”, incluindo-a entre as Ciências Sociais. Nele, a respeito da Matemática, também para as finalidades referidas, é dito que “*é o estudo de sistemas dedutivos abstratos. Inclui álgebra, aritmética, geometria, análise real e complexa e matemática aplicada*”, tratando-a especificamente como Matemática. Quando para a formação de professor da Educação Básica, afirma tratar-se “*das teorias, métodos e práticas para transmitir às crianças, geralmente de 7 a 15 anos de idade, uma sólida educação básica em leitura, escrita e matemática, juntamente com uma compreensão elementar de outras matérias como história, geografia, ciências sociais, etc.*” http://download.inep.gov.br/download/superior/2009/Tabela_OCDE_2009.pdf - em 04.06.2015, 20h: 45m.

Respeitada a especialização científica, e se a Autarquia Educacional do Belo Jardim integrasse o Sistema Federal de Educação, os projetos de tais cursos – Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Psicologia – não seriam sequer admitidos à análise para autorização de funcionamento, nem seriam autorizados a funcionar, nem seriam reconhecidos e nem poderiam estender-se como cursos de mestrado e doutorado, dadas as incompatibilidades demonstradas.

Mas, por integrar o Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, e por dispor de Conselheiros Estaduais de Educação comprometidos com a qualidade da Educação, em nosso Estado, a Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, em reunião da Câmara de Educação Superior – CES, foi orientada pelo então Conselheiro-Presidente, Professor Arnaldo Mendonça, a criar instituição que pudesse ofertar a totalidade de seus cursos.

Daí, ficou este Conselheiro-Relator no aguardo de pronunciamento da Instituição, bem como da satisfação de outras exigências.

2.2. DA INSATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS PARA A OFERTA PRETENDIDA

No 21.08.2014, em face da tramitação do processo, sem o atendimento às exigências, a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB foi instada, mais uma vez (FOLHA 211), a:

- PRONUNCIAR-SE SOBRE A INEXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÃO, COMO REFERIDO;
- APRESENTAR O ATO DE CREDENCIAMENTO, CERTIDÕES NEGATIVAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE O TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, POIS QUE AS APRESENTADAS SE REFEREM AO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DIVERSA DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO QUE É AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB;
- COMPLEMENTAR O PROJETO DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA APRESENTANDO SEUS OBJETIVOS, HABILIDADES A SER CONSTRUÍDAS PELO ALUNO, PERFIL PROFISSIONAL A SER FORMADO, SUA COORDENAÇÃO E TITULAÇÃO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, BIBLIOTECA E SUA POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO, E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS, BEM COMO OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DE EVENTUAIS CURSOS DE GRADUAÇÃO AUTORIZADOS E OU RECONHECIDOS TAMBÉM OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO.

Tais exigências foram satisfeitas, aos poucos, assim:

- NO 26.08.2014 – OFÍCIO Nº 88/2014-GP-AEB, DE 12.08.2014, PROTOCOLADO NESTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEE-PE, NO 26.08.2014 (FOLHA 170) – ENCAMINHA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS -;
- NO 29.08.2014 – OFÍCIO Nº 095/2014-GP-AEB, DE 29.08.2014, SEM DATA DE PROTOCOLO NESTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEE-PE (FOLHA 214) – ENCAMINHA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE SOBRE A INEXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÃO MANTIDA QUE PUDESSE OFERTAR O CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA; BEM COMO A COMPLEMENTAÇÃO AO PROJETO DO CURSO;
- NO 01.09.2014 – OFÍCIO Nº 96-2014, DE 01.09.2014, SOLICITANDO QUE A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEE-PE DISPENSASSE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM, DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, COMO SE TAL PUDESSE CONSTITUIR-SE EM

LIBERALIDADE DESTE ÓRGÃO EM CONTRARIEDADE À SUA PRÓPRIA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12.04.2004;

- NO 13.05.2015, APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA SOBRE O TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, NÃO NO BOJO DESTE, MAS NO BOJO DE OUTRO PROCESSO – 56/2015;
- NO 04.03.2015 – PRODUÇÃO DA PORTARIA Nº 16, DE 04.03.2015, DA PRESIDÊNCIA DESTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEE-PE, CONSTITUINDO COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA, CONSTITUÍDA PELA PROFESSORA CRISTIANY MORAIS DE QUEIROZ, PELO PROFESSOR ADALBERTO TELES MARQUES, COMO ESPECIALISTAS, E PELO PROFESSOR RICARDO CHAVES LIMA, ESTE COMO CONSELHEIRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO;
- NO 25.05.2015 – APROVAÇÃO DO PARECER Nº 55-2015, DESTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEE-PE, CREDENCIANDO E HOMOLOGANDO O REGIMENTO DA FACULDADE DO BELO JARDIM, INSTITUIÇÃO A SER MANTIDA PELA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB, PARA A OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA.

2.3. DA VISITA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

A visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Psicologia ocorreu no 10.03.2015, presentes, além dos membros da Comissão, os Professores Wilson Mergulhão Maciel Filho – Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim -, Lidiane Costa de Farias – Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas de Belo Jardim -, e Luzia Helena Castro Squinca – responsável pela disciplina Estágio -. Da visita, seu Relatório (FOLHAS 285 A 292) nos dá conta:

- 2.3.1.** DA AUSÊNCIA DA PROFESSORA VANESSA CAVALCANTE DE TORRES, QUE, EMBORA TENHA ASSINADO TERMO DE COMPROMISSO PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ACADÊMICA, NÃO SE FEZ PRESENTE (FOLHA 241);
- 2.3.2.** DA CONFORMIDADE DO PLEITO DE AUTORIZAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12.04.2004, DESTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO;
- 2.3.3.** DO ATENDIMENTO DO PROJETO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS ESPECÍFICAS;
- 2.3.4.** DA ACEITAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO;
- 2.3.5.** DA NECESSIDADE DE REELABORAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CURSO, SUGERINDO:
 - *ANALISAR O CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E SEUS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS;*
 - *IDENTIFICAR E ANALISAR NECESSIDADES DE NATUREZA PSICOLÓGICA;*

- *DIAGNOSTICAR PSICOPATOLOGIAS E ELABORAR MÉTODOS DE INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA;*
- *SENSIBILIZAR OS ALUNOS, DESDE O INÍCIO DO CURSO, PARA A IMPORTÂNCIA DE SE SUBMETEREM AO TRATAMENTO PSICOTERÁPICO;*
- *FORMULAR QUESTÕES DE NATUREZA CIENTÍFICA NO CAMPO DA PSICOLOGIA;*

2.3.6. DA DEVIDA ELABORAÇÃO DE ALGUMAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES;

2.3.7. DA CLAREZA DO PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO;

2.3.8. DE SUGESTÕES PARA A MATRIZ CURRICULAR, PARA A INCLUSÃO DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:

- SUBSTITUIÇÃO DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA PSICOLOGIA POR ESTUDOS ANTROPOLÓGICOS DA PSICOLOGIA;
- MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL PARA PSICOLOGIA, ORGANIZAÇÕES E TRABALHO;
- MUDANÇA DO EIXO FORMATIVO DO SEXTO SEMESTRE – DE PSICOLOGIA CLÍNICA E SAÚDE MENTAL – PARA PSICOLOGIA CLÍNICA, HOSPITALAR E SAÚDE MENTAL, COM, A SUBSTITUIÇÃO DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA CLÍNICA POR FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA CLÍNICA E HOSPITALAR, PASSANDO A SER DISCIPLINA OBRIGATÓRIA;
- INCLUSÃO, ENTRE AS ELETIVAS, DA DISCIPLINA INGLÊS INSTRUMENTAL OU ESPANHOL INSTRUMENTAL E PSICOLOGIA JURÍDICA;

2.3.9. DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE NOVOS TÍTULOS PARA A BIBLIOTECA;

2.3.10. DA NECESSIDADE DE MONTAGEM DE CABINES RESERVADAS PARA ESTUDOS EM GRUPO, NA BIBLIOTECA;

2.3.11. DA NECESSIDADE DE ASSINATURA DE REVISTAS CIENTÍFICAS E PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS;

2.3.12. DA NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS;

2.3.13. DA NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS, NAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE;

2.3.14. DA TITULAÇÃO DOS PROFESSORES – 10 (DEZ) ESPECIALISTAS, 14 (CATORZE) MESTRES E 1 (UMA) DOUTORA.

2.4. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Psicologia foi favorável, nos seguintes termos:

“A Comissão de Avaliação autoriza o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco à abertura do Curso de Bacharelado em Psicologia, com a observação de que todas as sugestões que foram apresentadas nos itens anteriores sejam devidamente regularizadas.”

Contextualizando tal conclusão nos preceitos da Resolução nº 1, de 12.04.2004, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, temos esta conclusão, respeitosamente, como opinativa, não autorizativa, ao mesmo tempo em que acatada.

Ademais, informe-se que a Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB acatou todas as sugestões da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Psicologia, e, por tê-lo feito, afirma estar providenciando:

2.4.1. ASSINATURA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS;

2.4.2. MONTAGEM DE CABINE PARA GRUPO DE ESTUDOS, NO AMBIENTE DA BIBLIOTECA;

2.4.3. ADEQUAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS.

3 - VOTO:

Face ao exposto, o voto é no sentido de autorizar a Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB a ofertar, por sua Faculdade do Belo Jardim, o curso de Bacharelado em Psicologia, com obediência à matriz curricular apresentada, no Anexo Único deste Parecer, e às seguintes condições e modalidade, como pedido:

3.1.	TURNO DE FUNCIONAMENTO	NOTURNO;
3.2.	NÚMERO TOTAL DE VAGAS SEMESTRAIS	100
3.3.	NÚMERO DE TURMAS	A DEPENDER DO NÚMERO DE ALUNOS
3.4.	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FACULDADE DO BELO JARDIM
3.5.	REGIME DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR	SERIADO SEMESTRAL
3.6.	MODALIDADE	PRESENCIAL

É o voto.

Deve este Parecer ser encaminhado à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, para a devida homologação.

4 - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2015.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO- Relator
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA

5 - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de junho de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

Fabíola

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM-AEB /FACULDADE DE BELO JARDIM –FBJ

MATRIZ CURRICULAR APROVADA PARA O CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

1º PERÍODO			
Concepção de Ser Humano e as Bases Epistemológicas da Psicologia			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Libras	30	02	-
Metodologia Científica I (Baseada na produção de artigos acadêmicos)	60	04	-
Prática de leitura Escrita em Gêneros Acadêmicos	60	04	-
Estudos Antropológicos da Psicologia	60	04	-
Psicologia, Ciência e Profissão	30	02	-
Psicologia Geral	60	04	-
Prática Integradora	60	2/2	-
TOTAL	360	24	-
2º PERÍODO			
Compreensão do Ser Humano sob o Olhar da Psicologia			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Psicologia do Desenvolvimento I (Gestante, Infância e Adolescência)	60	04	Psicologia Geral
Condicionantes Sociais do Comportamento (Behaviorismo)	60	04	-
Metodologia Científica II (Baseada na produção de artigos científicos)	60	2/2	Metodologia Científica I
Psicologia, Cultura e Sociedade	60	2/2	-
Prática de Leitura Escrita em Gênero Científico	60	04	Prática de Leitura Escrita em Gêneros Acadêmicos
Neurofisiologia	60	04	Psicologia Geral
Prática Integradora	60	2/2	-
TOTAL	420	28	-
3º PERÍODO			
Fenômenos e Processos Psicológicos			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Psicologia do Desenvolvimento II (Adulto, Idoso e Relações Familiares)	60	04	Psicologia do Desenvolvimento I
Teorias da Personalidade I (Psicanálise e Cognitivismo)	60	04	Condicionantes Sociais do Comportamento (Behaviorismo)
Psicologia Experimental I	60	04	-
Psicologia e Ética	60	2/2	Psicologia, Ciência e Profissão
Neurociências e Neuropsicologia	60	04	Neurofisiologia
Estatística Aplicada à Psicologia	60	2/2	-
Prática Integradora	60	2/2	-
TOTAL	420	28	-
4º PERÍODO			
Psicologia Social e Comunitária			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Projetos de Intervenção Psicossocial	60	2/2	-
Psicologia Social (Trabalhar as diversas organizações sociais: índios, Quilombolas, MST, etc.)	60	2/2	Psicologia, Cultura e Sociedade
Políticas Públicas e Compromisso Social	60	04	-
Dinâmica de Grupo I	60	04	-
Psicologia e Direitos Humanos	60	04	-
Teorias da Personalidade II(Fenomenologia, Humanista e Gestalt)	60	04	Teorias da Personalidade I
Prática Integradora	60	2/2	-
TOTAL	420	28	-

5º PERÍODO			
Psicologia e Processos Organizacionais			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Psicologia Organizações e Trabalho	60	2/2	
Psicopatologia I	60	04	Psicologia do Desenvolvimento II
Dinâmica de Grupo II	60	04	-
Orientação Profissional	60	2/2	-
Técnicas de Exames Psicológicos – TEP I (PMK, Palográfico e demais testes usados em seleção)	60	04	-
Psicossomática	60	04	-
Prática Integradora	60	2/2	-
TOTAL	420	28	
6º PERÍODO			
Psicologia Clínica e Saúde Mental			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Psicofarmacologia	60	04	Psicossomática
Fundamentos da Psicologia Clínica e Hospitalar	60	2/2	
Saúde Mental (História da Loucura e Reforma Psiquiátrica)	60	2/2	
Psicopatologia II	60	04	Psicopatologia I
Psicodiagnóstico	60	04	
Técnicas de Exames Psicológicos – TEP II (CAT, HTP, TAT e demais testes usados para técnicas projetivas)	60	04	Técnicas de Exames Psicológicos – TEP I (PMK, Palográfico e demais testes usados em seleção)
Prática Integradora	60	2/2	
TOTAL	420	28	
7º PERÍODO			
Psicologia e Processos Educacionais			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Psicologia Educacional	60	04	
Psicomotricidade	60	04	
Psicologia, Necessidades Especiais e Inclusão	60	2/2	
Psicologia e Relações Familiares	60	2/2	
Psicologia da Aprendizagem	60	04	
Técnicas de Exames Psicológicos – TEP III (Testes usados para orientação)	60	04	Técnicas de Exames Psicológicos – TEP II
Prática Integradora	60	2/2	
TOTAL	420	28	
8º PERÍODO			
Psicologia e Processos Metodológicos			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Eletiva I	60	2/2	
Psicologia Conjugal e Familiar	60	2/2	
Técnicas Psicológicas: Ludoterapia, Gerontopsicologia, Inclusão	60	04	Psicologia e Relações Familiares
Metodologia Científica III (Projeto/TCC)	60	04	Técnicas de Exames Psicológicos – TEP III
Estágio Supervisionado I	180	12	Metodologia Científica II
TOTAL	420	28	
9º PERÍODO			
Práticas Profissionais I			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Eletiva II	60	04	
Eletiva II	60	2/2	
Avaliação Psicológica	60	04	
Estágio Específico Supervisionado II	180	12	
TCC I	60	2/2	Estágio Específico Supervisionado I
TOTAL	420	28	Metodologia Científica III

10º PERÍODO			
Práticas Profissionais II			
DISCIPLINAS	C/H	C/R	Pré- Requisito
Eletiva IV	60	2/2	
Prevenção, Intervenções em Crise e Qualidade de Vida	60	04	
Estágio Específico Supervisionado III	180	12	Estágio Específico Supervisionado II
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	100	06	TCC I
TOTAL	400	26	
CARGA HORÁRIA NÃO PRESENCIAL	720		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	540		
CARGA HORÁRIA PRÁTICA INTEGRADORA	420		
CARGA HORÁRIA DO CURSO	4120		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	300		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4420		